

## Kirton Seguros S.A.

CNPJ nº 76.538.446/0001-36 – NIRE 41.300.037.795

### Ata Sumária da 123ª Assembleia Geral Extraordinária e 45ª Assembleia Geral Ordinária realizadas cumulativamente em 31.3.2017

**Data, Hora e Local:** Em 31.3.2017, às 8h45, na sede social, Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 805, Bairro Hauer, Curitiba, PR, CEP 81630-010. **Mesa:** Presidente: Jorge Pohlmann Nasser; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa. **Quórum de Instalação:** 99,77% (noventa e nove vírgula setenta e sete por cento) do capital social da Sociedade, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas da Sociedade, constatando-se, dessa forma, a existência de quórum de instalação das presentes Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Edital de Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado nos jornais “Diário Oficial do Estado do Paraná”, em 24, 27 e 28.3.2017, nas páginas 48, 35 e 40, respectivamente, e “Gazeta do Povo”, em 23, 24 e 25.3.2017, nas páginas 12, contendo a Ordem do Dia das presentes Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, o Parecer dos Auditores Atuariais Independentes e as Demonstrações Contábeis, relativos ao exercício social findo em 31.12.2016, foram publicados em 24.2.2017, nos jornais “Diário Oficial do Estado do Paraná”, páginas 66 a 70, e “Gazeta do Povo”, páginas 1 a 7. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovadas, sem qualquer alteração ou ressalva, as propostas da Diretoria, registradas na Reunião daquele Órgão de 22.3.2017, dispensadas suas transcrições, por tratar-se de documentos lavrados em livro próprio, para: 1) aumentar o capital social no valor de R\$2.334.730,54, elevando-o de R\$554.865.269,46 para R\$557.200.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização do saldo da conta “Reserva de Capital” - R\$146.100,85, e de parte do saldo da conta “Reserva de Lucros - Reserva Legal” - R\$2.188.629,69, de acordo com o disposto no Parágrafo Primeiro do artigo 169 da Lei nº 6.404/76; 2) alterar o Estatuto Social no Artigo 7º, elevando de 10 (dez) para 11 (onze) o número máximo de Diretores, criando mais 1 (um) cargo de Diretor Gerente; na letra “a” do Artigo 8º e inciso III do artigo 17, aprimorando suas redações. Em seguida, disse o senhor presidente que, considerando a aprovação das propostas ora apresentadas, as redações dos mencionados dispositivos passam a ser as seguintes, após a homologação do processo pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP: “Artigo 6º) O capital social é de R\$557.200.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais), dividido em 17.191.971 (dezesete milhões, cento e noventa e uma mil, novecentas e setenta e uma) ações ordinárias e 10.082.026 (dez milhões, oitenta e duas mil e vinte e seis) ações preferenciais, todas escriturais, sem valor nominal e não conversíveis de uma espécie em outra. Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 4 (quatro) a 11 (onze) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, de 1 (um) a 4 (quatro) Diretores Gerais, de 1 (um) a 3 (três) Diretores Gerentes e de 1 (um) a 3 (três) Diretores. Artigo 8º) Parágrafo Primeiro - Dependerá de prévia autorização do Conselho de Administração do acionista controlador: a) a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do ativo não circulante e de participações societárias de caráter não permanente, quando de valor superior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Sociedade, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco. Artigo 17) III. pagamento de dividendos propostos pela Diretoria que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio declarados, de que tratam os parágrafos primeiro e segundo deste artigo, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.”. **Assembleia Geral Ordinária:** 1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016; 2) aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão, de 1ª.2.2017, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2016 no valor de R\$259.571.818,23, conforme segue: R\$64.892.954,56 para pagamento de Dividendos, os quais deverão ser pagos até 30.12.2017; e o saldo remanescente, de R\$192.773.239,61, já considerado os ajustes negativos de R\$85.782,89 referentes a “Realização da Reserva de Reavaliação” e

de R\$1.819.841,17 referentes a “ajustes de exercícios anteriores”, para a conta “Reserva de Lucros - Reserva Estatutária”. Para a conta “Reserva de Lucros - Reserva Legal”, não destinar nenhuma parcela do lucro, tendo em vista que o saldo desta conta já atingiu o limite previsto em lei; 3) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor-Presidente: Randal Luiz Zanetti**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, RG 6.172.443-9/SSP-SP, CPF 038.890.188/82; **Diretores Gerais: Marco Antonio Gonçalves**, brasileiro, casado, securitário, RG 10.426.758/SSP-SP, CPF 721.646.117/72; **Jorge Pohlmann Nasser**, brasileiro, casado, securitário, RG 36.651.358-8/SSP-SP, CPF 399.055.270/87; **Diretores Gerentes: Ivan Luiz Gontijo Júnior**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 044.902, CPF 770.025.397/87; **Jair de Almeida Lacerda Júnior**, brasileiro, casado, securitário, RG 30.784.795-0/SSP-SP, CPF 750.204.247/49; **Diretores: Eugênio Liberatori Velasques**, brasileiro, casado, securitário, RG 07.293.428-4/IFP-RJ, CPF 445.999.357/00; **Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa**, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-075823/0-9, CPF 756.039.427/20, todos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900; e eleitos: **Diretor Gerente: Curt Cortese Zimmermann**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6038099534/SJS-RS, CPF 553.914.780-49; e **Diretor: Juliano Ribeiro Marcílio**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 16.776.296-5/SSP-SP, CPF 253.578.878-02, ambos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. Todos terão mandato de 1 (um) ano, até 31.3.2018, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2018. Os Diretores reeleitos e eleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330, de 9.12.2015, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 4) fixado o montante global anual da remuneração dos membros da Diretoria no valor de até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). A distribuição da mencionada verba será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra “g” do Artigo 9º do estatuto social; 5) ratificadas, perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, as designações de Diretor: Ivan Luiz Gontijo Junior - responsável pela implementação de controles internos das atividades da Sociedade; e pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes; Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa - responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; e administrativo-financeiro; Marco Antonio Gonçalves - responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; e pela contratação de correspondente de microsseguros de pessoas e pelos serviços por eles prestados; 6) designado, perante a SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, o Diretor: Eugênio Liberatori Velasques - de Relações com a SUSEP; responsável pela Área Técnica de Seguros; e pelos registros de apólices e endossos emitidos e dos seguros aceitos, em substituição ao senhor Jair de Almeida Lacerda Junior; Juliano Ribeiro Marcílio - responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, em substituição ao senhor Ivan Luiz Gontijo Junior. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Jorge Pohlmann Nasser; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa; Administrador: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seus Diretores Vice-Presidentes, senhores Domingos Figueiredo de Abreu e Alexandre da Silva Glüher; Auditora: Erika Carvalho Ramos. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Jorge Pohlmann Nasser - Presidente e Haydewaldo R. C. da Costa - Secretário - Certidão - Junta Comercial do Paraná - Certifico o Registro em 18.9.2017 sob número: 20175462461. a) Libertad Bogus - Secretaria Geral.

## Kirton Seguros S.A.

CNPJ nº 76.538.446/0001-36 – NIRE 41.300.037.795

### Ata Sumária da 123ª Assembleia Geral Extraordinária e 45ª Assembleia Geral Ordinária realizadas cumulativamente em 31.3.2017

**Data, Hora e Local:** Em 31.3.2017, às 8h45, na sede social, Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 805, Bairro Hauer, Curitiba, PR, CEP 81630-010. **Mesa:** Presidente: Jorge Pohlmann Nasser; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa. **Quórum de Instalação:** 99,77% (noventa e nove vírgula setenta e sete por cento) do capital social da Sociedade, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas da Sociedade, constatando-se, dessa forma, a existência de quórum de instalação das presentes Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Edital de Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado do Paraná", em 24, 27 e 28.3.2017, nas páginas 48, 35 e 40, respectivamente, e "Gazeta do Povo", em 23, 24 e 25.3.2017, nas páginas 12, contendo a Ordem do Dia das presentes Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária. **Publicações prévias:** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, o Parecer dos Auditores Atuariais Independentes e as Demonstrações Contábeis, relativos ao exercício social findo em 31.12.2016, foram publicados em 24.2.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado do Paraná", páginas 66 a 70, e "Gazeta do Povo", páginas 1 a 7. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovadas, sem qualquer alteração ou ressalva, as propostas da Diretoria, registradas na Reunião daquele Órgão de 22.3.2017, dispensadas suas transcrições, por tratar-se de documentos lavrados em livro próprio, para: 1) aumentar o capital social no valor de R\$2.334.730,54, elevando-o de R\$554.865.269,46 para R\$557.200.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização do saldo da conta "Reserva de Capital" - R\$146.100,85, e de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal" - R\$2.188.629,69, de acordo com o disposto no Parágrafo Primeiro do artigo 169 da Lei nº 6.404/76; 2) alterar o Estatuto Social no Artigo 7º, elevando de 10 (dez) para 11 (onze) o número máximo de Diretores, criando mais 1 (um) cargo de Diretor Gerente; na letra "a" do Artigo 8º e inciso III do artigo 17, aprimorando suas redações. Em seguida, disse o senhor presidente que, considerando a aprovação das propostas ora apresentadas, as redações dos mencionados dispositivos passam a ser as seguintes, após a homologação do processo pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP: "Artigo 6º) O capital social é de R\$557.200.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais), dividido em 17.191.971 (dezesete milhões, cento e noventa e uma mil, novecentas e setenta e uma) ações ordinárias e 10.082.026 (dez milhões, oitenta e duas mil e vinte e seis) ações preferenciais, todas escriturais, sem valor nominal e não conversíveis de uma espécie em outra. Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 4 (quatro) a 11 (onze) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, de 1(um) a 4 (quatro) Diretores Gerais, de 1 (um) a 3 (três) Diretores Gerentes e de 1 (um) a 3 (três) Diretores. Artigo 8º) Parágrafo Primeiro - Dependerá de prévia autorização do Conselho de Administração do acionista controlador: a) a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do ativo não circulante e de participações societárias de caráter não permanente, quando de valor superior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Sociedade, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco. Artigo 17) III. pagamento de dividendos propostos pela Diretoria que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio declarados, de que tratam os parágrafos primeiro e segundo deste artigo, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.". **Assembleia Geral Ordinária:** 1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016; 2) aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão, de 1º.2.2017, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2016 no valor de R\$259.571.818,23, conforme segue: R\$64.892.954,56 para pagamento de Dividendos, os quais deverão ser pagos até 30.12.2017; e o saldo remanescente, de R\$192.773.239,61, já considerado os ajustes negativos de R\$85.782,89 referentes a "Realização da Reserva de Reavaliação" e de R\$1.819.841,17 referentes a "ajustes de exercícios anteriores", para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Estatutária". Para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal", não destinar nenhuma parcela do lucro, tendo em vista que o saldo desta conta já atingiu o limite previsto em lei; 3) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor-Presidente: Randal Luiz Zanetti**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, RG 6.172.443-9/SSP-SP, CPF 038.890.188/82; **Diretores Gerais: Marco Antonio Gonçalves**, brasileiro, casado, securitário, RG 10.426.758/SSP-SP, CPF 721.646.117/72; **Jorge Pohlmann Nasser**, brasileiro, casado, securitário, RG 36.651.358-8/SSP-SP, CPF 399.055.270/87; **Diretores Gerentes: Ivan Luiz Gontijo Júnior**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 044.902, CPF 770.025.397/87; **Jair de Almeida Lacerda Júnior**, brasileiro, casado, securitário, RG 30.784.795-0/SSP-SP, CPF 750.204.247/49; **Diretores: Eugênio Liberatori Velasques**, brasileiro, casado, securitário, RG 07.293.428-4/IFP-RJ, CPF 445.999.357/00; **Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa**, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-075823/0-9, CPF 756.039.427/20, todos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900; e eleitos: **Diretor Gerente: Curt Cortese Zimmermann**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6038099534/SJS-RS, CPF 553.914.780-49; e **Diretor: Juliano Ribeiro Marcílio**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 16.776.296-5/SSP-SP, CPF 253.578.878-02, ambos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. Todos terão mandato de 1 (um) ano, até 31.3.2018, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2018. Os Diretores reeleitos e eleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330, de 9.12.2015, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 4) fixado o montante global anual da remuneração dos membros da Diretoria no valor de até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). A distribuição da mencionada verba será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do estatuto social; 5) ratificadas, perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, as designações de Diretor: Ivan Luiz Gontijo Junior - responsável pela implementação de controles internos das atividades da Sociedade; e pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes; Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa - responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; e administrativo-financeiro; Marco Antonio Gonçalves - responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; e pela contratação de correspondente de microsseguros de pessoas e pelos serviços por eles prestados; 6) designado, perante a SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, o Diretor: Eugênio Liberatori Velasques - de Relações com a SUSEP; responsável pela Área Técnica de Seguros; e pelos registros de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos, em substituição ao senhor Jair de Almeida Lacerda Junior; Juliano Ribeiro Marcílio - responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, em substituição ao senhor Ivan Luiz Gontijo Junior. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Jorge Pohlmann Nasser; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa; Administrador: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seus Diretores Vice-Presidentes, senhores Domingos Figueiredo de Abreu e Alexandre da Silva Glüher; Auditora: Erika Carvalho Ramos. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Jorge Pohlmann Nasser - Presidente e Haydewaldo R. C. da Costa - Secretário - Certidão - Junta Comercial do Paraná - Certifico o Registro em 18.9.2017 sob número: 20175462461. a) Libertad Bogus - Secretaria Geral.